



PESTANA[®]
LEILÕES

Lilimar Pestana Gomes
Leiloeira Oficial
JUCISRS 168/00
leiloes.com.br

ERRATA - ALTERAÇÃO DA DATA DO 2º LEILÃO

Nos editais do leilão do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, na forma da Lei 9.514/97 - 1º Leilão: 17/06/2020, às 9h30 e 2º Leilão: 22/06/2020, às 9h30. Publicados neste jornal nos dias 30/05, 01/06 e 03/06/2020 (Pág. 2-2, 2-12 e 6 respectivamente), ONDE SE LÊ: 2º leilão: 22/06/2020 às 9h30, LEIA-SE: 01/07/2020 às 10h. Fica retificada a informação para todos os efeitos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-266/2020**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 003/CPL/2020**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da tomada de preços, efetuando um valor de **R\$ 248.873,45 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 19 de Junho de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 19/CPL/2020

PROCESSO Nº 730/2020 SECRETARIA: SEMSAU

DATA: 19/06/2020 MEM:212/SEMSAU

FIRMA: CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 09.443.451/0001-78

VALOR: R\$ 2.505,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE DO TIPO PROCESSAMENTO DE DADOS ROTEADOR ETHERNET DE CINCO PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: PORTAS ETHERNET 10/100/1000 5 CPU MT7621A CONTAGEM DE THREADS DE CPU 4 CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 2 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHz DIMENSÕES 113X89X28MM NÍVEL DE LICENÇA 4 CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 5W NÚMERO DE PORTAS USB 1 SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB POE EM SIM POWER JACK 1 TAMANHO DA RAM 256 MB TAMANHO ARMAZENAMENTO 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO: INSTANTÂNEO TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8V - 30 V TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -30 + 70 ° C REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM TIPO DE SLOT USB USB TIPO A MONITOR DE TENSÃO SIM GARANTIA: 12 MESES COM AS CONFIGURAÇÕES DE CONEXÃO DE VPN ENTRE AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA/RO NOS LOCAIS ABAIXO: "SEMSAU - RUA BRASIL 2237. "UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS NA RUA BRASIL 2404. "UBS NARCISO FERREIRA NA RUA PERNAMBUCO 3109.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

ATA COMPLEMENTAR
001 DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 19/06/2020

TOMADA DE PREÇOS / OBRAS Nº: 002/2020, Menor Preço Global

PROCESSO: 522/2020/SEMOSSP

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2020, às 7h30min. (sete horas e trinta minutos), após o presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ter recebido a complementação da documentação de habilitação, onde o mesmo havia concedido 10 (dez) dias de prazo para apresentação. Convocou os membros da Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade na análise da habilitação do presente processo. Estando os membros presentes, o presidente deu início à sessão, onde apresentou os referidos documentos e os membros em conformidade concluíram a habilitação e propuseram a abertura do envelope 2 – Proposta para o dia 23 (vinte e três) do corrente mês, às 8h, horário local, o qual ficou definido. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Carlos Willen Dobelin encerrou a sessão pública e eu, Luiz Carlos de Oliveira Silva, secretário da Comissão lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
Membro

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
Membro

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPL/2020 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.068/GP/20, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 1220/SEMSAU/2020, e convoca os representantes legais das empresas: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N. 00.541.146/0001-44 e F. SCALZER NETO – EPP, inscrita no CNPJ N. 12.772.789/0001-88, devidamente HABILITADAS e a quem mais possa interessar, que será realizada a abertura dos envelopes contendo suas respectivas propostas de preços no DIA 29 DE JUNHO DE 2020 ÀS 9h00m, independentemente de qualquer outro aviso, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/20, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMAR O PRÉDIO BLOCO "D" COM ÁREA DE 221,92M², LOCALIZADO NA AV. DANIEL COMBONI Nº 625 QUE SERÁ DESTINADO A ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), na Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO. No valor de: R\$ 247.849,83 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através dos Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de junho de 2020.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL/DEC/GP/13.068/20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO Nº 082/GAB/2020

Alvorada D'Oeste, 19 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA EXERCÍCIO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial de Saúde – OMS, para manter o distanciamento social, bem como, a grave crise financeira que assola a população.

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o prazo para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020, pelos motivos de fato supracitado;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2020, que será lançado em Reais, com atualização monetária do valor venal relativo ao anterior para os imóveis com características imobiliárias inalteradas no exercício de 2019.

Art. 2º. O IPTU do exercício de 2020 será lançado da seguinte forma:

I. Pagamento à vista ou parcela única;

II. Parcelado em 03 (três) parcelas.

Art. 3º. O IPTU do exercício de 2020 terá o seguinte vencimento:

I. Pagamento em Cota Única: desconto de 20% (vinte por cento), 1ª Parcela ou Parcela Única (à vista) até 20/10/2020;

II. Pagamento mediante parcelamento automático:

A. 1ª parcela com vencimento em 20/10/2020;

B. 2ª parcela com vencimento em 20/11/2020 e;

C. 3ª parcela com vencimento em 20/12/2020.

Art. 4º. O desconto previsto no inciso I do Art. 3º deste decreto, já se encontra consignado no carnê do recolhimento do tributo.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Administração e Fazenda editará os atos que julgarem necessários à complementação da disciplina instituída por este decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE

JOSE WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VICENTE TAVARES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO Nº. 080/GAB/2020

Alvorada D'Oeste/RO, 15 de Junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº. 095/GAB/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis à espécie, CONSIDERANDO o teor do Decreto 095/GAB/2019.

CONSIDERANDO o interesse público, pois, ainda se encontra em andamento as investigações realizadas pela Polícia Judiciária e Ministério Público do Estado de Rondônia, a fim de obter esclarecimentos acerca da existência, ou não, de irregularidades que possam macular o rigor do certame, deflagrado pelo Edital n.º 01/2019.

CONSIDERANDO a situação Estado de Calamidade Declarada nesta Município, bem como, a informação de que o Inquérito Policial ainda encontra-se em andamento investigatório.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto 95/GAB/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de suspensão estabelecido através do Decreto n.º 95/GAB/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO Nº 081/GAB/2020

Alvorada D'Oeste, 18 de Junho de 2020.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E Tombamento FÍSICO DE PATRIMÔNIO MÓVEIS E IMÓVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a disposição da Resolução nº 153/2014 do Tribunal de Contas de Rondônia que parametriza os meios para classificação e depreciação patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel, no âmbito do município de Alvorada do Oeste, no exercício de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, sob a presidência do Primeiro e membros, a saber:

I. PATRICIA FARIAS DA SILVA
SEMOURB Presidente

II. JOSEILDA DA COSTA
SEMED Membro

III. IVANETE AMÉLIA DOS SANTOS
SEMSAU Membro

Art. 2º. Compete à Comissão realizar todos os procedimentos para verificação in loco, a fim de proceder relatório conclusivo do Levantamento, Tombamento e Avaliação:

I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais.

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município de Alvorada do Oeste/RO, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviadas pelas Secretarias e Órgãos vinculados.

III. Realizar Levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial.

IV. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município de Alvorada do Oeste/RO.

V. Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;

VI. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VII. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município.

VIII. Identificação de bens patrimoniais não localizados.

Art. 3º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite para a entrega dos relatórios de verificação in loco e entrega definitiva do relatório conclusivo contendo as observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso, consequentemente apresentando os saldos finais, bem como contido a depreciação dos bens moveis na data de 18/09/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se os Decretos 065/2020-PMOAO, 071/2020-PMOAO e 074/2020-PMOAO, bem como as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE

JOSE WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VICENTE TAVARES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MÁGNUS XAVIER GAMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

DECRETO Nº 079/2020-GAB/PMAO

Alvorada do Oeste, 15 de junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 002/2019, conforme resultado final devidamente homologado; Considerando o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público Estadual e devidamente homologado pelo Poder Judiciário Estadual; Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1712-1/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o (a) candidato no bens **ANEXOS I** deste decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao DRH munido dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- I. Duas cópias da Cédula de Identidade;
- II. Uma cópia do comprovante de Residência;
- III. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
- V. Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos; Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VII. Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VIII. Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
- IX. Uma do Diploma de Nível Superior;
- X. Uma do Histórico Escolar;
- XI. Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de identificação e fotografia);
- XII. Declaração de Bens e Rendimentos Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
- XIII. Declaração de inexistência de cargos públicos (reconhecida firma em cartório);
- XIV. Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
- XV. Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
- XVI. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- XVII. Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- XVIII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
- XIX. Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
- XX. Certidão Negativa da Justiça Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
- XXI. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- XXII. Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- XXIII. Atestado médico de capacidade física e mental;
- XXIV. Para o (a) candidato (a) Portador de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de laudo médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 7.3 do Edital do Processo Seletivo 002/2019;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que possuem frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação;

Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretário municipal da secretaria contratante;

Parágrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigências de entrega de todas a documentação descrita no artigo 3º.

Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal;

Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias corridos, no período de 22 a 26/06/2020;

Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, no período de 29/06/2020 a 03/07/2020;

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Tavares De Souza

Secretário Municipal de Administração e Fazenda - *Interviente*

Denise Alves Da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Magnus Xavier Gama

Procurador Geral do Município

ANEXO I

DECRETO Nº 076/2020-GAB/PMAO DE 15/06/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Profissional a ser convocado - TÉCNICO ENFERMAGEM	Insc.	Classif.
CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM	253	10º
Profissional a ser convocado - ENFERMEIRO	Insc.	Classif.
JONATAS CAMILO FIRMINO	233	23º
ITALO JAGUES FIGUEIREDO MAIA	119	24º

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Tavares De Souza

Secretário Municipal de Administração e Fazenda - *Interviente*

Magnus Xavier Gama

Procurador Geral do Município

Denise Alves Da Silva

Secretaria Municipal de Saúde



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

AGÊNCIA OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407/1991
PUBLICADO EM MURAL
13/06/2020

ORDEN DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, conforme certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 005/CPL/2020 Processo Administrativo nº. 1-200/SEMED/2020 objeto: **“CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE, localizada na LC 85 TB-MARCAÇÃO, Zona Rural – Alto Paraíso /RO, sendo uma área de 41,31 m², no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviços, que a empresa AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 22.606.145/0001-73, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.**

Alto Paraíso – RO, 09 de junho de 2020.

HELMASANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

AGÊNCIA OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407/1991
PUBLICADO EM MURAL
EM 19/06/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 051/2020/SEMAP
MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI
Processo nº 1-176/SEMOSP/2020

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no termo de referência”. Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 316.453,50 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Fim do cadastramento de propostas: 07/07/2020 às 09h15min, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia 07/07/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de junho de 2020.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/PMPT
PROCESSO Nº 054/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO (OBRA) DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SENADOR DILAO PIRES E REVITALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MUNICIPAL - (CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO) - 1ª ETAPA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO C/R Nº 888309/2019/MOR/CAIXA, PROCESSO Nº 402292018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 824.205,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OZENTOS E CINCO REAIS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO CONFORME: PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 07 DE JULHO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2020/TP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/984477888

THEOBROMA, 19 de JUNHO de 2020.

Halvani Eliza Bianchi
Presidente/PMPT

PEDIDO LICENÇA DE OUTORGA DE ÁGUA
O Sr.(a) **Sérgio Machado da Silva**, inscrito no CPF: 890.059.532, residente e domiciliado na Av. Coronel Jorge Teixeira, Nº 1056, Centro, Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 20 de Junho de 2020, a OUTORGA DA ÁGUA, para a atividade de lava-jato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Errata de Extrato de Termo Aditivo

Contrato Nº 049/2019.

Processo Nº 072/2019 Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratado: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA

Objeto: **Prorrogação de prazo da execução do Contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 13 de julho de 2020 e término no dia 12 de julho de 2021, com saldo remanescente no valor de R\$ 12.408,22 (doze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos).**
Data: 04/06/2020

Assinam: **José Walter da Silva** - Prefeito Municipal
Saga Comercio E Serviço Tecnologia Informática Ltda - Contratada

José Almeida da Silva - SAAE - Interviniente
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. ONDE SE LÊ: “no valor de R\$ 12.408,22 (doze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos)”; LEIA-SE: “no valor de R\$ 8.514,19 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos)”.

Ratificam-se as demais informações de que trata o Termo Aditivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

ERRATA Nº. 001/2020 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 161/GAB/PMS/2020, e alterada através da Portaria nº 168/GAB/PMS/2020, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.447/2020 Lei Municipal nº 048/94, e suas alterações, e demais cominações de direito, no uso de suas atribuições legais **faz saber que RETIFICA o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM no dia 19/06/2020 Edição nº. 2736, no que tange os seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

3.1.6 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;

- a) ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 anos;
- II. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- IV. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V. gozar de boa saúde física e mental;
- VI. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- VII. ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.
- VIII. ter registro no conselho de classe.
- IX. É proibido a contratação nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- X. Para o cargo de motorista de veículos leves não será aceito CNH cujo o candidato tenha apenas a permissão.

LEIA -SE:

3.1.6 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 anos;
- III. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- IV. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V. gozar de boa saúde física e mental;
- VI. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- VII. ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.
- VIII. ter registro no conselho de classe.
- IX. É proibido a contratação nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas e **de candidatos que esteja no grupo de risco.**
- X. Para o cargo de motorista de veículos leves não será aceito CNH cujo o candidato tenha apenas a permissão.

Seringueiras, 19 de junho de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Romonelly Diniz Correia Dos Santos
Presidente

Valdirene Oliveira Caetano da Rocha
Membro

Silvana Ramiro da Silva
Membro

Rosana da Silva Emiliano Hartwig
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Errata de Extrato de Termo Aditivo
Publicado em 10/06/2020

Contrato Nº 049/2019.
Processo Nº 585-10/2019 Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA**

Objeto: **Prorrogação de prazo da execução do Contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 15 de junho de 2020 e término no dia 14 de junho de 2021, com saldo remanescente no valor de R\$ 13.791,06 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos).**
Data: **04/06/2020**

Assinam: **José Walter da Silva** - Prefeito Municipal
Saga Comercio E Serviço Tecnologia Informática Ltda -Contratada

Eliane Muniz Souto – Gabinete do Executivo - Interviniente
Wellington Da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ONDE SE LÊ “no valor de R\$ 13.791,06”;
LEIA-SE “no valor de R\$ 19.416,75”.

Ratificam-se as demais informações de que trata o Termo Aditivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Errata de Extrato de Termo Aditivo
Contrato Nº 049/2019.

Processo Nº 585-8/2019 Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA**

Objeto: **Prorrogação de prazo da execução do Contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 25 de junho de 2020 e término no dia 24 de junho de 2021, com saldo remanescente no valor de R\$ 9.534,12 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**
Data: **04/06/2020**

Assinam: **José Walter da Silva** - Prefeito Municipal
Saga Comercio E Serviço Tecnologia Informática Ltda -Contratada

Laércio Silvério – SEMOSP - Interviniente
Wellington Da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ONDE SE LÊ: “com saldo remanescente no valor de R\$ 9.534,12 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos)”;
LEIA-SE: “e ainda o termo aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante inicial contratado, vigorando durante a execução contratual nos próximos doze meses pelo valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)”.

Ratificam-se as demais informações de que trata o Termo Aditivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Errata de Extrato de Termo Aditivo

Contrato Nº 049/2019.
Processo Nº 585-4/2019 Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA**

Objeto: **Prorrogação de prazo da execução do Contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 29 de junho de 2020 e término no dia 28 de junho de 2021, com saldo remanescente no valor de R\$ 32.093,46 (trinta e dois mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos).**
Data: **04/06/2020**

Assinam: **José Walter da Silva** - Prefeito Municipal
Saga Comercio E Serviço Tecnologia Informática Ltda -Contratada

João Paulo Fambre dos Santos – Secretário Municipal de Agricultura - Interviniente
Wellington Da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ONDE SE LÊ: “no valor de R\$ 32.093,46 (trinta e dois mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos)”;
LEIA-SE: “no valor de R\$ 14.698,14 (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) do combustível GASOLINA, R\$ 23.106,30 (vinte e três mil, cento e seis reais e trinta centavos) do combustível DIESEL COMUM e R\$ 6.517,16 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos)”;

Ratificam-se as demais informações de que trata o Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 48/PMJP/GAB/SEMOSP/2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

- Considerando o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil,
- Considerando Portaria 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que decreta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo NOVO CORONAVIRUS (2019 – nCoV);
- Considerando Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus;
- Considerando Decreto Municipal nº 12.560/GAB/PMJP/2020, que Estabelece medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, vetor da COVID-19, e dá outras providências;
- Considerando determinação do Ministério Público do Trabalho, através do IC 000157.2020.14.002/0, para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços atenda na integralidade a recomendação ministerial;

Considerando ser necessário um prazo para que a SEMOSP, providencie todo o mecanismo de proteção aos servidores;

Considerando ainda a necessidade de reprogramação do cronograma das atividades prevista pelo SEMOSP, para o segundo semestre do corrente ano, uma vez que possivelmente um grande número de servidores serão afastados ou substituídos, prejudicando assim o planejamento atual.

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar as atividades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, durante o período de 22 de junho a 05 de julho de 2020.

Art. 2º Afastar das atividades laborais presenciais, todos os servidores lotados na secretaria municipal de Obras e serviços públicos, durante o período da paralisação.

Art. 3º Excetua-se da presente portaria, os setores Administrativos, Cemitério e Viveiro Municipal, sendo que os servidores administrativos que se enquadram no grupo de risco, deverão exercer suas atividades em home Office. Os serviços decorrentes das demandas oferecidas pelos demais setores acima citados, serão executados por servidores que se enquadram fora da área de grupo de risco.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso as questões motivadoras da mesma, seja resolvida.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PMJP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 51/PMJP/GAB/SEMOSP/2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

- Considerando o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil,
 - Considerando Portaria 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que decreta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo NOVO CORONAVIRUS (2019 – nCoV);
 - Considerando Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus;
 - Considerando Decreto Municipal nº 12.560/GAB/PMJP/2020, que Estabelece medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, vetor da COVID-19, e dá outras providências;
 - Considerando determinação do Ministério Público do Trabalho, através do IC 000157.2020.14.002/0, para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços atenda na integralidade a recomendação ministerial;
- Considerando ser necessário um prazo para que a SEMOSP, providencie todo o mecanismo de proteção aos servidores;
- Considerando ainda a necessidade de reprogramação do cronograma das atividades prevista pelo SEMOSP, para o segundo semestre do corrente ano, uma vez que possivelmente um grande número de servidores serão afastados ou substituídos, prejudicando assim o planejamento atual.

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar os contratos de prestação de serviços relacionados no anexo I, durante o período de 22 de junho a 05 de julho de 2020, ou até a data que perdurar a vigência da portaria **PORTARIA Nº 48/PMJP/GAB/SEMOSP/2020**, que determina a

paralisação das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso as questões motivadoras da mesma, seja resolvida.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PMJP/2018. L

ANEXO I

RELACÃO DOS CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
030/PMJP/2018	PEM ALBUQUERQUE - ME	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
036/PMJP/2019	PEM ALBUQUERQUE - ME	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
033/PMJP/2019	PLACER PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
031/PMJP/2018	GONCALVES & GONCALVES LOCAÇÕES	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
023/PMJP/2019	GONCALVES & GONCALVES LOCAÇÕES	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
025/PMJP/2019	CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI EPP	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
021/PMJP/2019	SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
077/PMJP/2017	FUHRMAM & CIA LTDA - EPP	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
024/PMJP/2019	AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
028/PMJP/2018	CONSTRUTORA MCB LTDA - ME	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
028/PMJP/2019	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PMJP/2018. L



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

COMISSÃO – DECRETO N.12.561/GAB/PMJP/2020



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA

JULGAMENTO DOS RECURSOS

CARGO: CUIDADOR (RESIDENCIAL TERAPEUTICO) – 40 HORAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
1.	2020019	TANIA RODRIGUES BRAGA	Recurso Procedente	DEFERIDO

Sirlene Muniz F. e Cândido
Presidente da Comissão

MEMBROS:

Inês da Silva Primo e Silva

João Vianney Passos S. Junior

Antelmo de souza Ferreira

Tatiane Mendes da Silva

CASTANHEIRAS

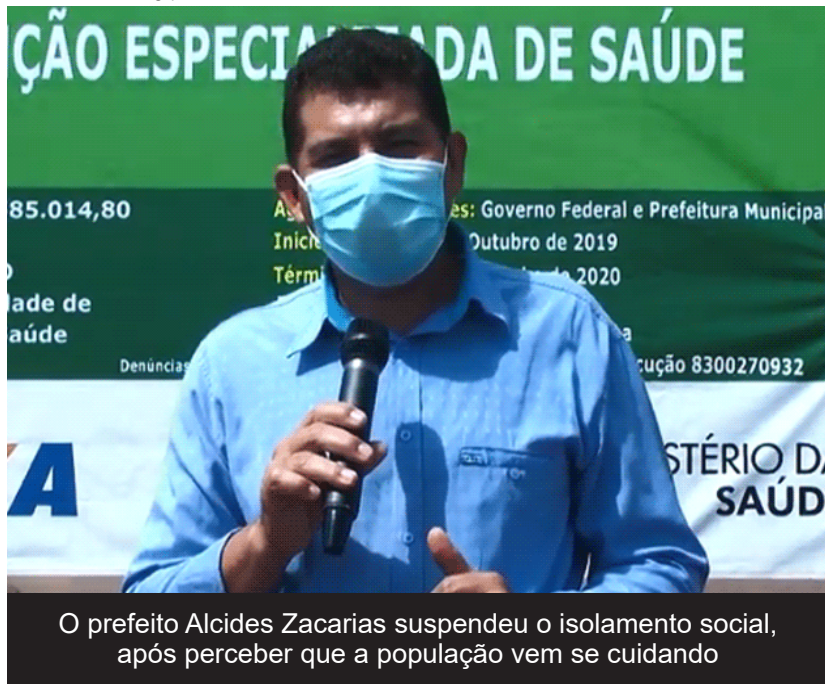
Lockdown é encerrado e comércio volta a ser aberto

(Da Redação) O prefeito do município de Castanheiras, Alcides Zacarias Sobrinho (PP) revogou na quarta-feira (17), o sistema de lockdown que teve início na segunda-feira (15), com intuito de evitar a disseminação do coronavírus na cidade.

Desde quinta-feira (18), acontece a reabertura do comércio, mas seguindo rigorosamente as medidas de prevenção.

Porém, o prefeito Alcides Zacarias decidiu revogar o decreto municipal e diz que a cidade vai passar a seguir o plano de ação do governo e ressaltar, “o nosso decreto durou apenas três dias, porém nossa equipe sentou e analisou toda a situação e decidimos revogar e um dos motivos para

Foto: Assessoria/Divulgação



O prefeito Alcides Zacarias suspendeu o isolamento social, após perceber que a população vem se cuidando

a revogação do decreto, foi a prefeitura ter percebido que a população está preocupada e tomando os cuidados necessários para evitar a contaminação pelo vírus, mas vamos continuar com as barreiras e vamos acompanhar o decreto do estado de Rondônia”, explica.

Segundo o prefeito, o município tem poucos técnicos, funcionários, para que possam atuar constantemente no município e esse é também um dos motivos. A população mostra-se preocupada com a situação e graças a Deus está ajudando a cuidar e evitar, usando as

máscaras, tomando os cuidados”, como manda as recomendações, destaca o executivo.

Conforme a secretária de Saúde, Quezia dos Anjos, a cidade tem 14 casos confirmados da doença na quarta-feira, dia 17 e nenhuma morte. Informações da Assessoria

Ação do Mapeia Rondônia no município

(Da Redação) O município de Castanheiras, também está na rota da ação Mapeia Rondônia, desenvolvida pelo governo do estado para garantir a realização de testes rápidos em massa, inseridos na estratégia de prevenção e combate à propagação do coronavírus. A testagem será realizada no hospital municipal nos dias 22 e 23, sendo segunda e terça-feira. A iniciativa

contribui para um monitoramento da disseminação da Covid-19 no município, cujo quadro até o último boletim publicado de quarta-feira, dia 17, registrava 14 casos confirmados em Castanheiras. A medida visa garantir uma noção da velocidade de expansão da doença.

De acordo com a secretária de Saúde, Quezia dos Anjos, o projeto Mapeia Rondônia é de suma importância para

o município, pois os testes em massa têm sido feitos no mundo inteiro. “São testes rápidos, cujo resultado sai em 15 minutos. Isso é importantíssimo para que o comitê de enfrentamento possa traçar um perfil biológico da população, saber quem realmente é assintomático e está com vírus, ou quem não está com o vírus”, destaca a secretária.

Os testes rápidos são especificamen-

te para quem está com sintomas da Covid-19 por mais de sete dias. Os sintomas sugestivos a mesma são: febre, dor de cabeça, dor no corpo, diarreia, coriza, falta de ar, perda de olfato ou paladar.

As pessoas que se enquadram nessas características, devem levar RG, CPF e cartão do SUS, e não deve esquecer de ir utilizando a máscara. Informações da Assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Errata de Extrato de Termo Aditivo

Contrato Nº 049/2019.

Processo Nº 585-1/2019 Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo da execução do Contrato acima epígrafado por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 15 de junho de 2020 e término no dia 14 de junho de 2021, com saldo remanescente no valor de R\$ 2.685,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Data: 04/06/2020

Assinam: José Walter da Silva - Prefeito Municipal

Saga Comercio E Serviço Tecnologia Informática Ltda -Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda - Interviniente

Wellington Da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ONDE SE LÊ: “no valor de R\$ 2.685,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)”;

LEIA-SE: “no valor de R\$ 6.267,07 (seis mil, duzentos e sessenta e sete e sete centavos)”.

Ratificam-se as demais informações de que trata o Termo Aditivo.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Assessoria de Comunicação Social



Nota Oficial

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp), atendendo determinação do Ministério Público do Trabalho (MPT), Despacho nº 000157.2020, motivado pelo crescente número de casos confirmados de Covid-19, editou a portaria nº 048/PMJP/SEMOSP, instituindo, a partir da próxima segunda-feira (22), o afastamento temporário das atividades laborais normais de todos os servidores com idade superior a 60 anos que estão lotados na secretaria. O afastamento das atividades temporário, compreende o período de 22 de junho a 05 de julho, podendo ser prorrogado.

Tal medida visa garantir a integridade e saúde desses profissionais, e torna-se necessária neste momento de pandemia, já que o município, segundo os números recentemente divulgados pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Coronavírus, registrou no último dia 17 de junho, 307 casos confirmados e 09 mortes por Covid-19.

Posto isto, informamos a toda sociedade ji-paranaense que a Secretaria Municipal de Obras estará com suas frentes de trabalho suspensas de 22 a 05 de julho.

Por fim, pedimos a compreensão e colaboração da população quanto aos cuidados e recomendações de saúde necessários para evitar a disseminação do Coronavírus, mantendo a higienização de mãos, evitando aglomeração, usando máscara e saindo de casa apenas para situações de real necessidade.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

Clebson Litting Bruscke
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 9203/GAB/PMJP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-4603/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jarú/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 109/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESCRITÓRIO E BANHEIROS PARA O ATERRO SANITÁRIO. No valor estimado de R\$ 60.430,19 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Trinta Reais, Dezenove Centavos). Início da Sessão Pública: 08 de julho de 2020, às 08h10min (horário local). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jarú, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jarú – Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, sexta-feira, 19 de junho de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Portaria nº 003/GP/2020
Diretor de Licitações